



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA ADITIVA Nº 5 - CCJ
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1636, de 2013, que “institui a segunda fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA-DF e dá outras providências”.

Adite-se ao §2º do Art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe, o seguinte inciso VI:

“Art. 2º.....

§ 2º.....

.....

VI- Os demais débitos dos tributos relacionados no artigo anterior”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo proporcionar a consolidação em separado dos débitos dos tributos alcançados pelo PL em análise e manter coerência com a emenda modificativa nº 02- CCJ que inclui outros tributos a serem alcançados pelo Programa Recupera DF fase II.

Sala das Comissões,


Deputada **ELIANA PEDROSA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDO EM 22 / 10 / 13



19963

Servidor - Matrícula